

**Aprova o ato que outorga permissão
à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Regeneração, Estado do Piauí.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2011.